



Ofício nº 543/2025

Bauru-SP, 09/04/2025

**Assunto: Prorrogação de contratos terceirizados até a convocação dos aprovados em Concurso Público****Processo Referência:** 009001.000382/2025-00

Excelentíssimo Senhor  
**Fabiano Silva dos Santos**  
Presidente dos Correios  
SBN Quadra 01 Bloco A 20º andar.  
Ed. Sede dos Correios - Brasília/DF  
70002-900

Prezado Senhor,

A FINDECT – Federação Interestadual dos Sindicatos dos Trabalhadores e Trabalhadoras da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CNPJ 59.995.498/0001-12, na qualidade de representante dos 5 (cinco) sindicatos filiados: SINDECTEB/BRU - Sindicato dos Empregados da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos de Bauru e Região, CNPJ Nº 50.844.935/0001-22; SINTECT/SP - Sindicato dos Trabalhadores da Empresa Brasileira de Correios Telégrafos e Similares de São Paulo, Grande São Paulo e Zona Postal de Sorocaba, CNPJ Nº 56.315.997/0001-23; SINTECT/TO – Sindicato dos Trabalhadores na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e Similares no Estado de Tocantins, CNPJ Nº 10.431.410/0001-40; SINTECT/RJ – Sindicato dos Trabalhadores na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e Similares do Estado do Rio de Janeiro, CNPJ Nº 32.269.706/0001-40 e SINTECT/MA – Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Correios e Telégrafos e Similares no Estado do Maranhão, CNPJ Nº 23.702.137/0001-40, vem, por meio deste ofício, manifestar preocupação quanto à iminente rescisão dos contratos de trabalho com empregados terceirizados atualmente em atividade nas unidades operacionais dos Correios.

Temos ciência da difícil situação financeira enfrentada pela empresa, reconhecendo os esforços da atual gestão para equilibrar as contas e garantir a sustentabilidade da ECT. No entanto, o encerramento dos contratos com os trabalhadores terceirizados, previsto para o final deste mês, sem que haja a devida reposição dos quadros com os candidatos aprovados no recente concurso público, trará consequências extremamente graves para a operação da empresa e para a qualidade dos serviços prestados à população.

Diversas unidades já operam com quadro funcional deficitário, o que sobrecarrega os trabalhadores efetivos, compromete os prazos de entrega e aumenta significativamente os riscos de extravios, falhas logísticas e multas contratuais por descumprimento de prazos e obrigações. A retirada repentina desses trabalhadores sem a reposição necessária poderá instaurar um verdadeiro colapso nas atividades essenciais dos Correios.

Um exemplo concreto poderá ser observado no CDD Ourinhos/SPI, cuja rescisão do contrato, sem substituição imediata, comprometerá a capacidade da unidade de cumprir suas demandas básicas, impactando negativamente todo o fluxo logístico da região.

Assim, solicitamos que a Presidência dos Correios intervenha junto às empresas prestadoras de serviços de mão de obra terceirizada para negociar a prorrogação dos contratos vigentes, garantindo a **manutenção dos trabalhadores terceirizados até que os aprovados no concurso público sejam convocados e assumam**

**suas funções.** Essa medida é necessária para assegurar a continuidade dos serviços postais, evitar prejuízos financeiros e preservar a reputação da empresa perante seus clientes e a sociedade.

Colocamo-nos à disposição para colaborar com a construção de alternativas viáveis e responsáveis que garantam a transição adequada entre o modelo terceirizado e a contratação dos concursados, com o menor impacto possível sobre os trabalhadores e sobre a operação dos Correios.

Atenciosamente,



Assinatura(s)

Documento assinado eletronicamente por **José Aparecido Gimenes Gandara**, em 09/04/2025 às 08:44:15, conforme horário oficial de Brasília.

**José Aparecido Gimenes Gandara**  
Presidente FINDECT/SINDECTEB



As assinaturas eletrônicas constantes deste documento, tem como fundamento: **Lei nº 14.063** de 23 de setembro de 2020; Artigos 107 e 219 da **Lei nº 10.406**, de 10 de janeiro de 2002 que Institui o Código Civil; Artigo 10º, §2º da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001** de 24 de agosto de 2001.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no endereço:

<https://findect.sgdd.com.br/api/document/verify/543/382/7249efe1672d61fd8443809e0c6162ab70b2eba16960f474c8a482a28cf35124>